

E para esse aspecto, que não pode, que não deve ser esquecido, que desejamos pedir a atenção dos ilustres Srs. deputados.

Sra. Presidente, cedo o restante do meu tempo ao ilustre líder da maioria, nobre deputado Chaves de Amarante.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Chaves de Amarante, por cessão do nobre deputado Giustavo Martini.

(O Sr. Chaves de Amarante pronuncia um discurso que por depender de revisão do orador, será publicado depois.)

A SRA. PRESIDENTE — Srs. deputados, está esgotado o tempo destinado à presente sessão. A Presidência desejaria informar que o nobre deputado Geraldo de Barros requereu licença por quatro dias. Está convocado o deputado Arminio Vassouras Leite, que fica dispensado do compromisso de praxe, por já tê-lo feito.

Srs. deputados, há sobre a mesa requerimento, com número regimental de assinaturas, de convocação de uma sessão extraordinária para hoje, às 17 horas, com o fim expresso de serem discutidos e votados o Projeto de lei n. 1128-61, o Projeto de Resolução n. 23-61 e o Requerimento de urgência para o Projeto de Resolução n. 23-61.

Está encerrada a presente sessão e convocada sessão extraordinária para hoje, às 17 horas, com a Ordem do Dia já anunciada.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 15, às 17 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PARA A 60.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 15 DE JANEIRO DE 1962

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

2.ª discussão e votação de Projeto de lei n. 1.128, de 1961, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a majoração de vencimentos dos servidores civis e militares do Estado. Com emendas e propostas de alteração dos Tribunais de Alçada, Contas e Justiça Militar.

- I — Parecer n. 3.057, de 1961, da Comissão de Justiça, favorável;
- a) ao Projeto;
- b) as propostas de alteração;
- c) as emendas de ns 1 a 59; e
- d) oferecendo uma emenda decorrente de sugestão apresentada nos termos do artigo 61 do Regimento Interno.

Com Proposta de Alteração.

- II — Parecer n. 61, de 1962, da Comissão de Serviço Civil, favorável;
- a) ao Projeto;
- b) a Proposta de Alteração do Sr. Governador;
- c) as propostas de alteração dos Tribunais de Alçada, Contas, Justiça e Justiça Militar;
- d) as emendas 11, 12, 13, 21, 25, 27, 31, 34, 35, 40, 42 (com sub-emendas), 44, 45, 47, 50 e 52;
- e) à sugestão de emenda oferecida na Comissão de Justiça;
- f) oferecendo 3 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, de letras "A" a "C";
- g) com emendas do Parecer.

Com Proposta de Alteração do Sr. Governador.

- III — Parecer n. 62, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável;
- a) ao Projeto;
- b) as Propostas de alteração do Sr. Governador (salvo no que colidem com a emenda n. 26);
- c) as emendas ns. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59;
- d) às sugestões de emendas "B" e "C", da Comissão de Serviço Civil;
- e) oferecendo 16 emendas decorrentes de sugestões apresentadas nos termos do artigo 61 do Regimento Interno, designadas pelas letras "A" a "P"; e,
- Contrário às demais emendas.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2.ª discussão e votação do Projeto de resolução n. 23, de 1961, apresentado pela Mesa, dispondo sobre aumento de vencimentos e salários do pessoal da Secretaria da Assembléia. Com emendas. Parecer n. 45, de 1962, da Mesa, favorável ao Projeto, às emendas e com emenda.

PROPOSIÇÃO QUE INDEPENDE DE PARECER MAS DEPENDE DE APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DE ACÓRDÃO COM O ARTIGO 124 DO REGIMENTO INTERNO

Discussão e votação do Requerimento apresentado pela Mesa, solicitando urgência para discussão e votação do Projeto de resolução n. 23, de 1961, que dispõe sobre aumento de vencimentos do funcionalismo da Assembléia Legislativa.

Discurso pronunciado na 57.ª Sessão Extraordinária do dia 12-1-62

O SR. PINHEIRO JÚNIOR — Sr. Presidente e Srs. deputados, não é esta a primeira vez que assumo à tribuna para apelar ao Chefe do Poder Executivo a fim de resolver a situação calamitosa em que se encontra o Hospital do Juqueri, pertencente ao Departamento de Assistência a Psicopatas.

Esse Hospital, que recebe cerca de 16 mil doentes e tem um quadro de funcionários com 3.500 servidores extramunerários, exercendo funções de alta responsabilidade, conta com 2 chefes de secção e 4 administradores, com padrão idêntico. Esses funcionários, até agora, não tiveram uma oportunidade de acesso nas suas respectivas carreiras. Isto quer dizer, Sr. Presidente e Srs. deputados, que o governo deve volta suas vistas para aquele nosocomio, que não é conhecido só em São Paulo, mas em todo o mundo, pelo seu alto padrão de eficiência. Mas não adianta sómente um nome como o de que goza atualmente o Hospital do Juqueri e Manicômio. É preciso que ele tenha consistência e de mais oportunidade aos seus servidores, para que possam ser mais úteis àquelas doentes ali internadas.

Com a criação do Quadro de funcionários do Hospital de Juqueri, Manicômio Judiciário e demais divisões do Dep. de Assistência a Psicopatas enquadram os seus servidores nas funções que de fato desempenham, tais como por exemplo. Encarregados de setores, enfermeiros, enfermeiros-práticos, auxiliares de enfermeiros, escriturários, feitores, fiscais externos, motoristas, artífices, colocando cada um em sua especialidade — tais como o pedreiro, o carpinteiro, o encanador, o conselheiro, a costureira etc., e a criação da carreira de guarda de hospital-pediátrico — como privativa dos servidores municipais, com proventos iguais aos dos guardas de presídios.

E que na criação do referido Quadro estabeleça-se a carreira de atendente, bem como seja também dado acesso aos atuais metânicos que ocupam cargos de carreira sem promoção, porque não existe vagas, porque foram estintas. Sobre o assunto já existe no D.E.R., por nossa solicitação, um criterioso trabalho, por determinação do Sr. Governador, cujos dedicados servidores morejam 8 horas diárias de serviço, em desacordo com memorando governamental no "Diário Oficial" de 1 de outubro de 1958, que mandava estabelecer o regime de 6 horas ao pessoal lotado em todas as dependências.

E' necessário, portanto, Sr. Presidente, que o Sr. Carvalho Pinto, seu demora, determine providências a fim de que seja criado o quadro de funcionários do Dep. de Assistência à Psicopatas.

COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Convocação

De ontem do nobre Deputado Antônio Sampaio, Presidente da Comissão de Finanças, comunico aos Senhores Deputados, abaixo relacionados, membro da Comissão, que esta ficará convocada em caráter permanente, a partir do próximo dia 20 do corrente, até o término da presente Convocação Extraordinária da Assembleia.

Membros Efetivos

PARTIDO DEMOCRATICO CRISTÃO

Dep. Nazib Chaib

Dep. Atílio Jorge Covry

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Dep. Hilário Torloni

Dep. Antônio Sampaio

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Dep. Jacob Pedro Carolo

Dep. Leonidas Camatinha

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Dep. Pedro Paschoal

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Dep. Magalhães Prado

PARTIDO REPUBLICANO

Dep. Osvaldo Santos Ferreira

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Dep. Antônio Nunes Júnior

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Dep. Leonidas Ferreira

PARTIDO REPUBLICANO TRABALHISTA

Dep. Augusto do Amaral

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

Dep. Wilson Lapa

PARTIDO LIBERTADOR

Dep. Onofre Góes

PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA

Dep. Mondonça Falcão

Maria de Lourdes Fuzinatto

Suplentes

Dep. Fernando Mauro

Dep. Solon Borges dos Reis

Dep. Ciro Albuquerque

Dep. Marco Antônio

Dep. Conceição da Costa Neves

Dep. Luciano Nogueira Filho

Dep. Avallone Júnior

Dep. João Stussumu Hirata

Dep. Francisco Franco

Dep. Benedito Matarazzo

Dep. Jethero de Faria Cardoso

Dep. Domingos Ceravolo

Dep. Carlos Kherakian

Dep. Anacleto Barbosa

(21-12 a 17-1-62)

Diretoria Geral

EDITAL

Concorrência Pública N. 1-62, para aquisição de Impressos.

1 — Faço público que, de ordem da Egrégia Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, constante do Processo n. RGE. 22-62, a mesma aberta na Secretaria da Assembléia Legislativa — Palácio 9 de Julho — Parque D. Pedro II — nesta Capital, Concorrência Pública para aquisição de:

Item 1 — 300.000 (trezentos mil) envelopes e cartões farpados, impressos em relevo seco, acondicionados separadamente em caixas de 500 unidades, conforme amostra fornecida pela Secção do Material.

2 — O encerramento da Concorrência, verificar-se-á às 16 horas do dia 24 de janeiro de 1962, procedendo-se logo a seguir a abertura das propostas, sob a presidência do Senhor Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ou de funcionários por ele designado.

3 — De acordo com o artigo 38 § 1º, leia C. da Lei Federal n. 2550 de 25 de julho de 1955, é exigido aos titulares de firmas individuais, prova de haverem votado na última eleição, pago a respectiva multa ou se justificado devolvida perante a Justiça Eleitoral.

4 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em duas vias datilografadas, redigidas em idioma nacional, as 1as vias seladas com estampilhas estacionais de Cr\$ 9,00 na primeira folha e em Cr\$ 5,00 por folha ou documento que se seguir, com firma reconhecida por notário público, encerradas em envelope indecifrável, contendo o nome ou razão social do proponente e unímetro da presente Concorrência e mais os seguintes dizeres: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

5 — Das propostas deverão constar:

- a) nome ou razão social e endereço;
- b) preço unitário por item e global;
- c) prazo de entrega;
- d) condições de pagamento;
- e) declaração expressa da proposta ser mantida durante o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;
- f) declaração de que se sujeita às disposições do presente Edital e as da legislação vigente;
- g) prova de depósito na tesouraria da Assembléia Legislativa, de caução na quantia de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, estacionais ou municipais, como garantia da proposta.

6 — Não serão tomadas em consideração as propostas que:

- a) não obedeçerem ao disposto no item 5;
- b) contenham emendas ou razões;
- c) permitirem ou mencionarem a possibilidade de redução de preços em relação aos demais.

7 — No dia e hora referidos no item 2, na sala da Diretoria Geral, serão abertos os envelopes e lidas em voz alta as propostas, lavrando-se tudo em minuciosa ata.

8 — Depois da hora marcada para a data abertura, nenhuma proposta será recebida nem tão pouco serão admitidos quaisquer adendos ou acrescimos às propostas apresentadas. Os concorrentes que comparecerem serão convidados a rubricar com a autoridade que presidir a Concorrência, folha por folha as propostas uns dos outros e assinar a ata.

9 — Os concorrentes poderão impugnar a idoneidade uns dos outros no ato do encerramento da Concorrência e antes da abertura das propostas, não sendo recebidas impugnações fora daquele momento.

10 — O julgamento da Concorrência caberá à Mesa da Assembléia, que aceitará das propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, ou rejeitará todas, ou ainda, anulará a Concorrência por despacho motivado se houver justa causa, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11 — Na hipótese do concorrente descumpri, no todo ou em parte, as suas obrigações, a Mesa da Assembléia Legislativa, a seu critério fica reservado o direito de:

- a) aplicar a multa no valor da importância caucionada;
- b) exigir a diferença do preço porventura resultante de nova compra.

12 — A restituição da caução será feita pela Assembléia Legislativa, 10 (dez) dias após a entrega do material, desde que não haja o disposto no item 11.

13 — Na Divisão do Serviço Administrativo, Seção do Material, no endereço pré-citado, das 14.00 às 18.00 horas, nos dias úteis, exceto aos sábados, serão prestados aos interessados quaisquer esclarecimentos a respeito da presente Concorrência.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 9 de janeiro de 1962.

a) Paulo de Castro Vianna

Subdiretor Geral

(Diariamente, até 24)